



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**DECRETO N° 497, DE 09 SETEMBRO DE 2016.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.643,15 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e Quarenta e Três reais e quinze centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 259.643,15 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e Quarenta e Três reais e quinze centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

**01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores**

**09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão**

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 247.643,15

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei N° 4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*